

MENSAGEM Nº 115/2025

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Vimos a presença de Vossa Excelência e demais membros dessa Casa apresentar projeto de Lei que visa **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$100.000,00 JUNTO A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

JUSTIFICATIVA: Solicitação de abertura de crédito especial, por anulação de dotação, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), vinculada à Fonte de Recurso: 1600 -Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal, Detalhamento: 4500 - Custeio - Atenção Básica, reorganizando a despesa para formalização de Termo de Fomento com a AMPAAC - Associação de Mães, Pais e Amigos dos Autistas de Canguçu, para repasse de recurso de emenda parlamentar do Deputado Afonso Hamm, para repasse ao Centro de Autismo, na aquisição de serviços no atendimento dos pacientes, conforme dispõe o projeto anexo.

Solicitamos que essa Casa Legislativa acolha este projeto e tenha sua tramitação em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Cordialmente,

ARION LUIZ BORGES BRAGA
Prefeito Municipal

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR,
JARDEL SOUZA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES CANGUÇU/RS**

PROJETO DE LEI

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$100.000,00 JUNTO A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ARION LUIZ BORGES BRAGA, Prefeito Municipal de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

ART. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial por anulação de dotação orçamentária até o limite de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) e junto a Lei nº 5.662 de 26.12.2024 que estima a receita e fixa a despesa para o Município de Canguçu/RS para o exercício de 2025, para criação das rubricas orçamentárias obedecendo à seguinte classificação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE		
SAÚDE E ACOLHIMENTO –		
GASTOS COM RECURSOS		
VINCULADOS		
08.02		
10301023900330000	Atenção ao Transtorno do Espectro Autista.	R\$ 100.000,00
3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	R\$ 100.000,00

ART 2º - Servirá de cobertura para o que trata o Art. 1º desta Lei a redução orçamentária das seguintes dotações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE		
SAÚDE E ACOLHIMENTO –		
GASTOS COM RECURSOS		
VINCULADOS		
08.02		
10301024216200000	Manutenção dos serviços – emenda parlamentar	R\$ 100.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 100.000,00

ART 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CANGUÇU/RS, de de 2025

ARION LUIZ BORGES BRAGA
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B165-EDD7-D668-2726

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ARION LUIZ BORGES BRAGA (CPF 446.XXX.XXX-44) em 02/10/2025 11:38:03 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cangucu.1doc.com.br/verificacao/B165-EDD7-D668-2726>